Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 500 de quinta-feira, 11 de maio de 2023** | **Nº de páginas: 31**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 92-2023 - REPUBLICAÇÃO** - Republicação do Decreto nº 92/2023, publicado dia 25 de abril de 2023 na Edição 492.

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº102-2023 - JAMILE DOS SANTOS FRANÇA** - EXTRATO DO CONTRATO Nº102-2023 - JAMILE DOS SANTOS FRANÇA

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº103-2023 - JOYCE MILENA DOS SANTOS** - EXTRATO DO CONTRATO Nº103-2023 - JOYCE MILENA DOS SANTOS

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº104-2023 - MARIA ADELAIDE DOS SANTOS** - EXTRATO DO CONTRATO Nº104-2023 - MARIA ADELAIDE DOS SANTOS

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº105-2023 - LUANA SOUZA DE OLIVEIRA** - EXTRATO DO CONTRATO Nº105-2023 - LUANA SOUZA DE OLIVEIRA

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº048-2023 - LOYANE APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA** - EXTRATO DO CONTRATO Nº048-2023 - LOYANE APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº049 -2023 - RODRIGO VIEIRA SANTOS** - EXTRATO DO CONTRATO Nº049 -2023 - RODRIGO VIEIRA SANTOS

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº050-2023 - INNA ALEXANDRA FRANÇA DA SILVA** - EXTRATO DO CONTRATO Nº050-2023 - INNA ALEXANDRA FRANÇA DA SILVA

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº051-2023 - GEOVANE DA SILVA SANTOS** - EXTRATO DO CONTRATO Nº051-2023 - GEOVANE DA SILVA SANTOS

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº052-2023 - JOSÉ ALDERY DA SILVA SANTOS** - EXTRATO DO CONTRATO Nº052-2023 - JOSÉ ALDERY DA SILVA SANTOS

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº053-2023 - EDCLEVERTON MENDONÇA SOUZA** - EXTRATO DO CONTRATO Nº053-2023 - EDCLEVERTON MENDONÇA SOUZA

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 27-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11-2023 - PMRC** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 27-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11-2023 - PMRC

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 28-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11-2023 - PMRC** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 28-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11-2023 - PMRC

● **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 27-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11-2023 - PMRC** - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 27-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11-2023 - PMRC

● **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 28-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11-2023 - PMRC** - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 28-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11-2023 - PMRC

● **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11-2023 - PMRC** - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 11-2023 - PMRC

● **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14-2023 - PMRC-SRP** - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14-2023 - PMRC-SRP

● **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14-2023 - PMRC-SRP** - AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14-2023 - PMRC-SRP

● **EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 74-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14-2023 - PMRC-SRP** - EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 74-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14-2023 - PMRC-SRP

● **AVISO DE LICITAÇÃO P.E 17.2023 PMRC SRP** - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOW PIROTÉCNICO

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 92
DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE – COMUERC, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei nº 886, de 29 de abril de 2021; e considerando a necessidade de ser atualizada a composição do Conselho Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE – COMUERC, com vistas a possibilitar o funcionamento do referido colegiado,

D E C R E T A :

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE – COMUERC passa a ser a seguinte:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Edcução – SEMED:

a) **Eline Costa Macedo Lima, CPF. nº 815.xxx.xxx-72 – Titular; Célia Santos Gomes, CPF. nº 293.xxx.xxx-20 – Suplente;**

b) **Amélia Correia de Resende Neta Passos, CPF. nº 516.xxx.xxx-49 – Titular; Elisângela das Neves Silva, CPF. nº 015.xxx.xxx-44 – Suplente;**

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 92
DE 20 DE ABRIL DE 2023

II – Representantes dos Professores (SINTESE): **Joelma Santos Alves, CPF. nº 347.xxx.xxx-20 – Titular; Marleide da Conceição Santos, CPF. nº 722.xxx.xxx-20 – Suplente;**

III – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais: **Tânia Cristina Dantas Cruz, CPF. nº 626.xxx.xxx-49 – Titular; Jacqueline Leite Santos Maxi, CPF. nº 455.xxx.xxx-15 – Suplente;**

IV – Representantes do Corpo Docente Municipal: **Juarez Ferreira de Oliveira, CPF. nº 731.xxx.xxx-59 – Titular; Marta Cristina dos Santos Lacerda, CPF. nº 953.xxx.xxx-91 – Suplente;**

V – Representantes do Poder Legislativo Municipal: **Ellyson da Silva Santos, CPF. nº 033.xxx.xxx-88 – Titular; Rafael Dantas de Souza, CPF. nº 053.xxx.xxx-24 – Suplente;**

VI – Representantes do Conselho Tutelar: **Edna Santos Alves Mendonça, CPF. nº 489.xxx.xxx-00 – Titular; Cemirames Queiroz Santos, CPF. nº 055.xxx.xxx-88 – Suplente;**

VII – Representantes de Pais de Alunos: **Gizelma da Silva Santos, CPF. nº 042.xxx.xxx-04 – Titular; Maria Cristiane de Jesus Santos, CPF. nº 034.xxx.xxx-81 – Suplente;**

VIII – Representantes da Rede Particular de Ensino: **Fernanda de Oliveira Santos Rolemberg, CPF. nº 030.xxx.xxx-86 – Titular; Paola Cathariny Dias dos Santos, CPF. nº 043.xxx.xxx-17 – Suplente;**

IX – Representantes do Corpo Discente: **Lyvia Maria Matias de Sousa, CPF. nº 111.xxx.xxx-76 – Titular; Bianca Vitória de Jesus Souza, CPF. nº 072.xxx.xxx-55 – Suplente;**

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 92
DE 20 DE ABRIL DE 2023

X – Representantes de Organização da Sociedade Civil: **Mácia de Oliveira Alves Gomes, CPF. nº 664.xxx.xxx-97 – Titular; Yrlla Nalissa dos Santos, CPF. nº 083.xxx.xxx-02 – Suplente.**

Art. 2º Os integrantes da composição do COMUERC nomeados na forma do art. 1º deste Decreto devem cumprir o mandato vigente na forma prevista na Lei nº 886, de 29 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 32, de 4 de março de 2022.

Rosário do Catete, 20 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Rita de Cássia Pinto Lisboa
Secretária Municipal da Educação

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO N°. 102/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

CONTRATADO (A): JAMILE DOS SANTOS FRANCA

OBJETO: Prestar serviço como **AUXILIAR DE TURMA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

VALOR: Total estimado –**15.824,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45001 - SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO.

PLANO DE AÇÃO: 12.361.002:2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

FONTE DE RECURSO:1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até **10 de Maio de 2024.**

Rosário do Catete/SE, 10 de Maio de 2023.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO N°. 103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

CONTRATADO (A): JOICY MILENA DOS SANTOS

OBJETO: Prestar serviço como **AUXILIAR DE TURMA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

VALOR: Total estimado –**15.824,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PLANO DE AÇÃO: 12.361.002:2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3190.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

FONTE DE RECURSO:1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 10 de Maio de **2024.**

Rosário do Catete/SE, 10 de Maio de 2023.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO DE ROSÁRIO DO CATETE

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

CONTRATADO (A): MARIA ADELAIDE DOS SANTOS

OBJETO: Prestar serviço como **MONITOR (A) DE ALUNOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

VALOR: Total estimado –**R$ 22.863,33 (Vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PLANO DE AÇÃO: 12.361.002:2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3190.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

FONTE DE RECURSO:1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até **10 de Maio de 2024.**

Rosário do Catete/SE, 10 de Maio de 2023.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO DE ROSÁRIO DO CATETE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO N°. 105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

CONTRATADO (A): LUANA SOUZA DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestar serviço como **MONITOR (A) DE ALUNOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

VALOR: Total estimado – **R$ 22.863,33 (Vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PLANO DE AÇÃO: 12.361.002:2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3190.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

FONTE DE RECURSO:1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até **10 de Maio de 2024.**

Rosário do Catete/SE, 10 de Maio de 2023.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO DE ROSÁRIO DO CATETE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSARIO DO CATETE

CONTRATADA: LOYANE APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA

OBJETO: Prestar serviço como **ASSISTENTE SOCIAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: totalizando R$ **10.216,96** (Dez mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO:2032 — AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

DOTAÇÃO: 3190.04.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO: 1600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 10 de **Novembro de 2023.**

Rosário do Catete, Se , 10 de Maio de 2023.

Glicia Kariane Araujo Fontes
Secretária Municipal de Saúde

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSARIO DO CATETE

CONTRATADA: RODRIGO VIEIRA SANTOS

OBJETO: Prestar serviço como **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Total estimado – R$ 9.556,80 (Cinco mil, trezentos oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO:6330 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO: 3190.04.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO: 150002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 10 de **Novembro de 2023.**

Rosário do Catete, Se, 10 de Maio de 2023.

Glicia Karine Araujo Fontes
Secretária Municipal de Saúde

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSARIO DO CATETE

CONTRATADA: INNA ALEXANDRA FRANCA DA SILVA

OBJETO: Prestar serviço como **ASSISTENTE SOCIAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: totalizando R$ **10.216,96** (Dez mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO:2032 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMARIA

DOTAÇÃO: 3190.04.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO: 1600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até **10 de Novembro de 2023.**

Rosário do Catete, Se , 10 de Maio de 2023.

Glicia Karina Araujo Fontes
Secretária Municipal de Saúde

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): GEOVANE DA SILVA SANTOS

OBJETO: Prestar serviço como **MOTORISTA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: totalizando R$ **R$ 9.556,80** (Nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 46001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO:6330 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO: 3190.04.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO: 150002 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS, PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 10 de **Novembro de 2023.**

Rosário do Catete/SE, 10 de Maio de 2023.

GLICIA KARINE ARAUJO FONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSÉ ALDERY DA SILVA SANTOS

OBJETO: Prestar serviço como **MOTORISTA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Total estimado – totalizando R$ 9.556,80 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO:6330 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO: 3190.04.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO: 150002 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS, PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 10 de **Novembro de 2023.**

Rosário do Catete/SE, 10 de Maio de 2023.

GLICIA KARINE ARAUJO FONTES
SECCRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO N°. 053/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): EDCLEVERTON MENDONÇA SOUZA

OBJETO: Prestar serviço como **MOTORISTA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: totalizando R$ **R$ 9.556,80** (Nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO:6330 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO: 3190.04.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO: 150002 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS, PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 10 de **Novembro de 2023.**

Rosário do Catete/SE, 10 de Maio de 2023.

GLICIA KARINE ARAUJO FONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

O MUNICIPIO ROSÁRIO DO CATETE/SE, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 13.109.756/0001-15, como **ORGÃO GERENCIADOR, , RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 37.386.859/0001-90** , considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRONICO n° 11/2023**, para Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n° 1069/2015 e127 de 02 de junho de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LAMPADAS DE LED E SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE,** de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n°. 11/2023 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN)e FGTS.

Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS
Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciadorpromover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

1

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

DA VIGÊNCIA
A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.O Fornecimento decorrente do objeto deste Termo de Referência poderão ser parceladas.
Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes desteedital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
O Município de Rosário do Catete/SE, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho,a ser repassada via e-mail;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os percentuais registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:
- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusiveas de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização quese façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.

2

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

• Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisãoou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura.

DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme **Anexo IX** do Edital, parte integrante deste instrumento.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itensdeste instrumento e registrados nesta ARP.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitadaem até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas noart. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre ovalor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pelo servidor(a) conforme portaria.

O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão partícipe, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital

3

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Rosário do Catete/SE, 19 de abril de 2023

Órgão Gerenciador

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal

CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:37386859000190
Assinado de forma digital por CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:37386859000190
Dados: 2023.04.19 11:58:10 -03'00'

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Danilo Souza Silva
Fornecedor Registrado

4

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I (Ata de Registro de Preços)REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 11/2023

EMPRESA:	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	37.386.859/0001-90		**FONE:** (62) 9222-1997 (62) 99222-1997
END.:	R MDV29 Nº: 00		**E-MAIL:** construvitagoias@gmail.com
REPRESENTANTELEGAL: Danilo Souza Silva			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL (R$)
01	Luminária pública 180w de LED SMD branco frio IP67 – AMPLA CONCORRÊNCIA	BRISA LED	UND	90	208,32	18.748,80
02	Luminária pública 100w de LED branco frio 6500k IP67 cinza – AMPLA CONCORRÊNCIA	BRISA LED	UND	90	153,47	13.812,30
04	Luminária pública 180w de LED SMD branco frio IP67 – **COTA RESERVADA**	BRISA LED	UND	30	208,32	6.249,60
05	Luminária pública 100w de LED branco frio 6500k IP67 cinza – **COTA RESERVADA**	BRISA LED	UND	30	153,47	4.604,10

VALOR TOTAL: 43.414,80 (quarenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Rosário do Catete/SE, 19 de abril de 2023

Órgão Gerenciador

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal

CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:37386859000190
Assinado de forma digital por CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:37386859000190
Dados: 2023.04.19 11:58:10 -03'00'

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Danilo Souza Silva
Fornecedor Registrado

Praça Clodoaldo Passos nº 38 – Centro Rosário do Catete/SE - CEP 49.760-000
Rosário do Catete/Sergipe - Tel.: (79) 99838-2198
licitacao.rosariodocatete@gmail.com

ATA

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

O MUNICIPIO ROSÁRIO DO CATETE/SE, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 13.109.756/0001-15, como **ORGÃO GERENCIADOR**, com a participação do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.023/0001-90 e o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrita no CNPJ - MF sob o nº 13.370.682/0001-40 **como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVE** registrar os preços das empresas **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI, 27.927.653/0001-77**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRONICO nº 11/2023**,para Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal nº 1069/2015 e127 de 02 de junho de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LAMPADAS DE LED E SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE,** de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 11/2023 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN)e FGTS.

Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS
Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciadorpromover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

Praça Clodoaldo Passos nº 38 – Centro Rosário do Catete/SE - CEP 49.760-000
Rosário do Catete/Sergipe - Tel.: (79) 99838-2198
licitacao.rosariodocatete@gmail.com

ATA

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA
A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.O Fornecimento decorrente do objeto deste Termo de Referência poderão ser parceladas.
Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes desteedital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
O Município de Rosário do Catete/SE, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho,a ser repassada via e-mail;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os percentuais registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:
- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusiveas de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização quese façam necessários à execução do fornecimento;

Praça Clodoaldo Passos n° 38 – Centro Rosário do Catete/SE - CEP 49.760-000
Rosário do Catete/Sergipe - Tel.: (79) 99838-2198
licitacao.rosariodocatete@gmail.com

ATA

• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
• Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisãoou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura.

DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme **Anexo IX** do Edital, parte integrante deste instrumento.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.
As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itensdeste instrumento e registrados nesta ARP.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitadaem até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas noart. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
I - advertência;
II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre ovalor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.
Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pelo servidor(a) conforme portaria.
O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

pelo órgão partícipe, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Rosário do Catete/SE, 19 de abril de 2023

Órgão Gerenciador

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:78872928168

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI
Alessando Martins Miguel
Fornecedor Registrado

ATA

MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I Ata de Registro de Preços

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 11/2023

EMPRESA: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 27.927.653/0001-77 - **FONE:** (62) 3941-4455/ (62) 99677-2400
END.: R R 5 Nº : 105 -**E-MAIL:** goiasledmateriaiseletricos@gmail.com
REPRESENTANTELEGAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL (R$)
03	Suporte para iluminação pública 4 pétalas CODTL9530/4	UND	JRC	10	R$146,00	1.460,00
Total: R$ 250.864,30 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)						

Rosário do Catete/SE, 19 de abril de 2023

Órgão Gerenciador

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:78872928168

MIGUEL:78872928168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11736236000192, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:78872928168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.12 14:33:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI
Alessando Martins Miguel
Fornecedor Registrado

5

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PROCEDIMENTO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – SRP/PMRC**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LAMPADAS DE LED E SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE.**

FORNECEDOR: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA-37.386.859/0001-90
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 43.414,80 (quarenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Rosário do Catete/SE, 19 de abril de 2023.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

1

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PROCEDIMENTO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – SRP/PMRC**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LAMPADAS DE LED E SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE.**

FORNECEDOR: GOIAS LED MATERIAISELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI, 27.927.653/0001-77
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 250.864,30 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Rosário do Catete/SE, 19 de abril de 2023.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

1

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Município de Rosário do Catete/SE torna público que no dia 12 de abril de 2023, foi homologado o processo licitatório abaixo, em cumprimento às atribuições desta Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, às disposições do art.21, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, decorrente do Pregão eletrônico n.º 11/2023-SRP/PMRC, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LAMPADAS DE LED E SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, Tendo como empresa vencedoras: EMPRESA CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 37.386.859/0001-90 – item 01 no valor R$ R$ 18.**748,80**, Item 02 no valor R$ 13.812,30, item 04 valor R$ 6.249,60, item 05 no valor R$ 4.6**04,10**, total de R$ 43.**414,80** (quarenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), *EMPRESA* GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77, **item 03 no valor R$ 1.460,00, (mil e quatrocentos e sessenta reais)**. Perfazendo o valor global da licitação R$ 44.874,80 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Rosário do Catete, 19 de abril de 2023.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro.
C.N.P.J.: 13.109.759/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Município de Rosário do Catete/SE torna público que no dia 10 de maio de 2023, foi homologado o processo licitatório abaixo, em cumprimento às atribuições desta Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, às disposições do art.21, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 14/2023-SRP/PMRC, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM ANO/MODELO 2023/2023, MOTOR 1.8L (111CV). COM TODOS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO/PASSAGEIRO, 4 PORTAS, 7 LUGARES, COR BRANCA, POTENCIA MINIMA 106 CV CILINDRADA MINIMA DE 1700 CC, BI COMBUSTIVEL, RODAS TAMNHO MINIMO DE 15 POLEGADS, CAMBIO MANUALMINIMO DE 0,5 MACHAS, A FRENTE E 0,1 RÉ, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, LIMPADORR TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO INSTALADO DE FABRICA, VOLANTE DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA, MULTIFUCIONAL E/OU CONVENCIONAL DESDE QUE NÃO RESTRINJA O MOTORISTA DE PARTE FISICO MAIOR RADIO AM/FM AIBERG DUPLO CÂMARA DE RÉ, PNEU ESTEPE E RODA COM, ESPECIFICAÇÃO IGUAL AOS INSTALADOS NO VEICULO, FAROIS DE NEBLINA ITENS DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, sagrando-se vencedora a **PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ:** 03.935.826/0001-30– com o valor R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)

Rosário do Catete, 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2023 – PMRC/SRP

O Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, torna público para conhecimento de todos o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – PMRC/SRP, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM ANO/MODELO 2023/2023, MOTOR 1.8L (111CV). COM TODOS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO/PASSAGEIRO, 4 PORTAS, 7 LUGARES, COR BRANCA, POTENCIA MINIMA 106 CV CILINDRADA MINIMA DE 1700 CC, BI COMBUSTIVEL, RODAS TAMNHO MINIMO DE 15 POLEGADS, CAMBIO MANUALMINIMO DE 0,5 MACHAS, A FRENTE E 0,1 RÉ, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, LIMPADORR TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO INSTALADO DE FABRICA, VOLANTE DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA, MULTIFUCIONAL E/OU CONVENCIONAL DESDE QUE NÃO RESTRINJA O MOTORISTA DE PARTE FISICO MAIOR RADIO AM/FM AIBERG DUPLO CÂMARA DE RÉ, PNEU ESTEPE E RODA COM, ESPECIFICAÇÃO IGUAL AOS INSTALADOS NO VEICULO, FAROIS DE NEBLINA ITENS DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, sagrando-se vencedora a **PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ:** 03.935.826/0001-30– com o valor R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Rosário do Catete/SE, 09 de maio de 2023

CLEDSON SILVA SANTOS
Pregoeiro

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro.
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023-PMRC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PMRC.
CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM ANO/MODELO 2023/2023, MOTOR 1.8L (111CV). COM TODOS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO/PASSAGEIRO, 4 PORTAS, 7 LUGARES, COR BRANCA. POTENCIA MINIMA 106 CV CILINDRADA MINIMA DE 1700 CC, BI COMBUSTIVEL, RODAS TAMNHO MINIMO DE 15 POLEGADS, CAMBIO MANUALMINIMO DE 0,5 MACHAS, A FRENTE E 0,1 RÉ, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, LIMPADORR TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO INSTALADO DE FABRICA, VOLANTE DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA, MULTIFUCIONAL E/OU CONVENCIONAL DESDE QUE NÃO RESTRINJA O MOTORISTA DE PARTE FISICO MAIOR RADIO AM/FM AIBERG DUPLO CÂMARA DE RÉ, PNEU ESTEPE E RODA COM, ESPECIFICAÇÃO IGUAL AOS INSTALADOS NO VEICULO, FAROIS DE NEBLINA ITENS DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, CONFORME ANEXO I DO EDITAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

O valor total anual para a contratação é de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
36001	0412200011060	44905200	17063110, 15000000

Rosário do Catete (SE), 11 de maio de 2023.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE:45641501549 Assinado de forma digital por ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE:45641501549 Dados: 2023.05.11 11:37:44 -03'00'

Antônio César Correia Diniz de Resende

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 SRP

O Município de Rosário do Catete/SE, torna público, em atendimento às disposições legais, a realização de licitação cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOW PIROTÉCNICO**. Data do Certame: A sessão pública será realizada no site https://licitanet.com.br no dia **24 de maio de 2023**, às **09h00min**, horário local. As despesas correrão à conta dos recursos do exercício financeiro de 2023/2024. Parecer jurídico: 146/2023. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipal nº. 127/2020, e da LC n° 123/2006, LC nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, através do site www.licitanet.com.br, no site oficial do Município em www.rosariodocatete.se.gov.br na opção acesso à informação e no caso de sua ineficiência poderá ser solicitado pessoalmente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete, situada na Praça Clodoaldo Passos, 38, centro, das 08h00min às 13h00min ou e-mail: licitacao.rosariodocatete@gmail.com.

Rosário do Catete/SE, 11 de maio de 2023.

Cledson Silva Santos
Pregoeiro Oficial

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete